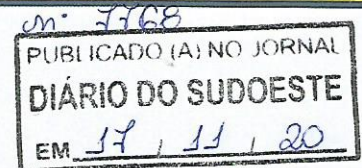




DECRETO Nº 102/2020  
DATA: 16/11/2020



**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

**TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.960,03 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e três centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.018 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	24.960,03

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:**

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA		
501 – ALIENAÇÃO DE BENS	2.2.20.00.1.1.00.00	24.960,03

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2020.

**TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER**  
PREFEITO MUNICIPAL